



PORTARIA PMS N  061/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECU O DE CONTRATO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAU , ESTADO DO PIAU , a Sra.
Maria Jos  de Sousa Moura, no uso de suas atribui es legais, que lhe confere a Lei
Org nica do Munic pio,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as
nomea es dos titulares dos cargos que comp em a estrutura organizacional da Prefeitura
Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execu o
referente ao Contrato do **Preg o Eletr nico n  015/2023**, conforme o disposto no art. 67 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual “**CONTRATA O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA O MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU  – PI**”.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o servidor **ERIVALDO DE SOUSA BATISTA**, inscrito no CPF
sob o N  **067.179.633-01**, para acompanhar e fiscalizar a realiza o dos servi os contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as
ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou
dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as
provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:4115878
4368

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.02.24
10:09:11 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE
SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Dados: 2023.02.24 10:09:31 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal